



**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**Gabinete da Presidência**  
Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos  
*19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação*  
*"Legislativo em Ação"*

---

**RESOLUÇÃO Nº 4 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**"DISPÕE SOBRE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CUITÉ E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Vereador DAGMANDO LOPES ARAÚJO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 156 e seguintes da Resolução nº 018/2024, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité/PB, aprovou na 2ª (segunda) Sessão Ordinária do 1º(primeiro) Período Ordinário de Sessões Ordinárias, realizada em 16 de março de 2025, e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2026, concede revisão geral anual à Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cuité no percentual de 6,79% (seis, setenta e nove por cento), conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 29, da Lei nº 1.276/20.

Parágrafo Único: O Salário pago ao servidor efetivo não poderá ser inferior a R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Sala – Presidente "Oswaldo Venâncio dos Santos", Casa "Manoel Felipe dos Santos", em 17 de março de 2026.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO  
Presidente da Câmara